

## A Monarquia Portuguesa e a Gestão do Conflito contra os Holandeses no Pós-Restauração (1640-1661)

Marcello Loureiro

## Introdução

este artigo, uma das preocupações centrais é analisar, ainda que sinteticamente, os modos de gestão da monarquia portuguesa na conjuntura crítica do pós-restauração, com ênfase na questão platina.

De antemão, cabe sublinhar que os trabalhos clássicos existentes sobre as conexões entre o Prata e a América portuguesa se concentram primordialmente em aspectos econômicos, mantendo em segundo plano a tessitura da política ultramarina portuguesa para a região. Nesse particular, faz-se referência especial aos trabalhos de Alice Canabrava, Elena Studer e Zacarias Moutoukias¹.

Não se trata aqui de questionar o interesse econômico português no Prata; mas apenas evidenciar outros aspectos dessa problemática que precisam ser incorporados à historiografía atinente.

Assim, acreditamos ser necessário reter atenção e privilegiar as formas de gestão na monarquia barroca portuguesa, marcada pela linguagem política da segunda escolástica. Forjada como uma tentativa de resposta para as questões religiosas e filosóficas surgidas no contexto da Reforma protestante, os preceitos de tal linguagem podem ser encontrados, por exemplo, nas obras de Luís Molina, Francisco Vitória e Francisco Suárez para o caso espanhol; para o português, em Francisco Velasco de Gouvêa.<sup>2</sup> Grosso modo, eles defendiam uma sociedade cuja representação se alinha com o paradigma corporativista. A ordem social, com sua hierarquia dada pelos séculos e conformada pelo direito, era considerada natural e explícita ante aos olhos: as diferenças deveriam ser sempre evidenciadas. A cultura política não era a da inovação, mas

<sup>\*</sup> O autor é CapitãoTenente, Mestre em História, Especialista em História Militar.



sim a da permanência, a da repetição.<sup>3</sup> Até porque o direito natural, que deveria enformar todas as ações humanas, é imutável.

Em Portugal, de acordo com as construções teológicas do neotomismo, Deus atribuiu funções sociais metaforicamente expressas na Monarquia: enquanto o rei era o cabeça, responsável por dirimir os conflitos nessa hierarquia, garantindo os direitos e deveres característicos de uma justiça eqüitativa,<sup>4</sup> a nobreza era os braços; o clero, o coração; e os camponeses, os peões, os pés responsáveis pela sustentação desse corpo social.<sup>5</sup>

Com inspiração nas teorias medievais que prediziam a teleologia da história, uma elite de letrados defendia que a conservação da harmonia desse corpo-social era de importância primacial para que o conjunto orgânico decorrente pudesse cumprir o seu destino metafísico perante a Deus.

Nesse esquema, portanto, a cabeça, o próprio rei, não podia ser confundida com as demais partes do corpo. O bom governo do rei devia garantir a paz interna e externa e, principalmente, respeitar os direitos, obrigações, interesses, autonomias, e prerrogativas de cada parte dessa sociedade-corpo. Em suma, respeitar o auto-governo

das partes para a plena e perfeita manutenção daquela harmonia, verdadeiro pressuposto do princípio do "pro bono communis", ou seja, do bem comum.

A gestão a que antes nos referimos se traduz, na prática, pelo diálogo que se estabeleceu entre os diversos órgãos governativos que compunham a arquitetura de poder da Coroa. Nesse sentido, não custa lembrar que as decisões da Coroa eram gestadas em Conselhos, dotados de auto-governo e constituintes de um poder polissinodal, típico de uma monarquia corporativa. Ademais, cabe lembrar também que não havia um projeto prédefinido para o Império, mas sim uma gestão que passava por diversas instâncias consultivas.6

Um outro aspecto dessa gestão, que será privilegiado neste artigo, refere-se à hierarquização dos espaços ultramarinos na pauta política da Coroa. Nessa matéria, o Prata é área de interesse, posto que permite a plena visualização de alguns dos circuitos imperiais da monarquia pluricontinental. Não é possível compreender o interesse luso nessa área se não for, antes, especificado o seu papel nas rotas comerciais do Império. América portuguesa, Angola e Buenos Aires faziam parte de uma lógica mercantil, que tinha



como eixo axial o próprio tráfico negreiro. Como se pode verificar na documentação, a questão platina aparece freqüentemente vinculada a Angola, ou ao Rio de Janeiro ou ainda a Salvador. Portanto, o Prata somente existia na dimensão política portuguesa se encadeado a outras regiões do seu Império.

Se o principal artigo atlântico para venda em Buenos Aires eram os escravos de Angola, a prata remetida por esse porto liquidava parcela do pagamento referente às mercadorias adquiridas no Oriente, a exemplo de tecidos. Tais itens, por sua vez, eram empregados na aquisição de mais negros em Angola, iniciando-se desta feita novamente a engrenagem mercantil atlântica. Dessa maneira, o Prata se vinculava ao tráfico negreiro duplamente: como área receptora de cativos, por um lado; e como fonte de recursos para, indiretamente, viabilizar a aquisição de mão de obra em Angola. Não faz sentido pensar a inserção da região na pauta política da Coroa sem pressupor essa lógica.

## Portugal no Labirinto: A Restauração e a Gestão do Atlântico

A relativa estabilidade das redes mercantis que conectavam o porto de Buenos Aires às praças do Império português foi fundamentalmente atingida após a Restauração portuguesa de 1640. A situação lusa não era nada simples. Dos diversos desafios que se apresentavam ao novo monarca, podemos salientar alguns: na Europa, havia necessidade de por fim às guerras com a Espanha, de buscar reconhecimento internacional, de assegurar a delimitação das fronteiras do Reino; no ultramar, era preciso reconquistar as possessões perdidas aos holandeses.7 Em todo o Império, em seu momento fundacional, os Bragança precisavam de legitimidade política e simbólica, pelo que deveriam ativar cadeias de reciprocidade clientelar, com o propósito de (re)significar noções de pertencimento, além de vincular antigas e novas relações sinalagmáticas, conforme uma dimensão contratual presente na cultura política do Antigo Regime português.8

Mais especificamente no que se refere à América lusa, era mandatório extirpar o quilombo de Palmares, solucionar a problemática referente à ocupação holandesa no Nordeste, reconquistar Angola e restabelecer o comércio com a bacia do Prata, desmantelado devido às guerras com a Espanha, à redução da oferta de negros africanos para o trato subseqüente e à própria política de Filipe IV.9

Diante de tais complexidades, a



monarquia portuguesa se defrontava com um problema de gestão do Império. Precisava articular políticas. escolher caminhos, apostar em decisões, viabilizar projetos. Para tanto, criou órgãos administrativos de assessoramento, como o Conselho Ultramarino, em 1642, que deveria gerenciar as informações e o conhecimento a respeito do ultramar com o intuito de produzir subsídios para as decisões reais. 10 Por exemplo, em um famoso documento de 1643, o Conselho de Guerra sugeria que o monarca consultasse Salvador Correia, "q tem gr.de expriencia e conhecimento das coussas", para que desse um parecer sobre como não somente "remediar os danos prezentes, e futuros", mas ainda sobre o modo de como se fazer entrar pelo Rio de Janeiro "algúa prata neste Rey.º".11

Salvador defendeu a invasão militar do Prata em seu parecer, mas não sem antes registrar a importância da reconquista de Angola, já que os negros eram "a mercadoria q. os castelhanos mais necessitão". <sup>12</sup> Quanto à Angola, o ponto primordial de seu papel incitava a Coroa para que "logo logo mande acudir aquelle Reino", já que era muito sentida "a falta do comercio de Angola porque sem ella se prejudica m.to as fazendas do brazil

e se aniquila o aumento da Real fazenda assi no brazil como neste Reino". Finalmente, quanto ao nordeste, recomendava que se incentivasse o roubo e a destruição da campanha de Pernambuco, para que os flamengos aceitassem dinheiro para deixar a região.

O interessante é que os três pareceres dados por Salvador Correia de Sá retornaram para avaliação no Conselho de Guerra que, de modo geral, concordou com os seus alvitres. Divergiram somente na questão dos holandeses no nordeste. Contrariamente ao sugerido por Salvador, o Conselho de Guerra optou por recomendar ao rei que procurasse a solução para a saída dos holandeses, "gente tão prevenida", por via diplomática.<sup>13</sup>

Em sua resposta, o Conselho percebera perfeitamente o ponto nervoso da dinâmica mercantil das rotas do Atlântico, e nesta matéria era sobremaneira taxativo: "porq. sem Angola não se pode sustentar o Brazil, e menos Portug.l sem aquelle Estado".<sup>14</sup>

Tal opinião circulava com freqüência na corte por esta época. O Padre Antônio Vieira era um dos maiores defensores da importância de Angola. Com uma visão estratégica singular, escreveu ao Marquês de Nisa em agosto de 1648 que



"Todo o debate agora é sobre Angola, e é matéria em que não hão de ceder, porque sem negros não há Pernambuco, e sem Angola não há negros". O governador-geral Antônio Teles da Silva reforçava essas impressões ao escrever ao rei:

"Angola, Senhor, está de todo perdida, e sem ela não tem Vossa Majestade o Brasil, porque desanimados os moradores de não terem escravos para os engenhos, os desfabricarão e virão a perder as alfândegas de Vossa Majestade os direitos que tinham em seus açúcares". 16

António Paes Viegas também escreveu dois papéis acerca da problemática imperial. No primeiro, lembrava que os holandeses estavam muito seguros em Angola, não havendo quem os "inquietasse".17 No segundo, defendia que D. João IV deveria enviar o quanto antes uma armada ao Rio de Janeiro e dar ordens a Salvador Correia para que procurasse não apenas "entabolar as minas e ouro de lauage", mas ainda que amealhasse mantimentos e gente "que melhor aturasse os ares de Angola" para a sua reconquista. 18 Se possível, deveria retornar com negros africanos à América portuguesa, mantendo no Rio de Janeiro essa força naval pronta para prestar novos socorros ao outro lado do

Atlântico, contra os holandeses ou contra o rei do Congo. Ou, então, a armada poderia saquear Buenos Aires, "com que largamente se pagarião os gastos dela". Naquele porto poderiam trazer muito cobre, que Salvador Correia dizia haver em abundância.

Pouco tempo depois, o padre Vieira pressionava o monarca no mesmo sentido de Salvador Correia e de António Paes Viegas. Segundo o jesuíta, os paulistas deveriam invadir a Bacia do Prata, tomar várias de suas cidades e conquistar as minas do Peru, "com grande facilidade e interesse luso, dano e diversão de Castela". 19

Em uma carta ao Marquês de Niza, Vieira detalhava melhor os seus planos, sugerindo ao Marquês que escrevesse ao Rei, como ele próprio o faria:

"se pode intentar a conquista do Rio da Prata, de que antigamente recebíamos tão consideráveis proveitos pelo comércio, e se podem conseguir ainda maiores, se ajudados [pelos] de São Paulo marcharmos, como é muito fácil, pela terra dentro, e conquistarmos algumas cidades sem defesa, e as minas de que elas e Espanha se enriquece, cuja prata por aquele caminho se pode trazer com muito menores despesas".<sup>20</sup>



O projeto esboçado por Salvador de Sá, entretanto, não se concretizou neste momento. Divergindo frontalmente do Conselho de Guerra, o Conselho Ultramarino emitiu seu parecer após sete meses. Seus membros Jorge Castilho, Jorge de Albuquerque e João Delgado afirmaram (1644) que quanto a Angola "tem V. Mag.de rezolutto o que fazer"; sobre Buenos Aires, lembrava-se que Teles da Silva já tentara abrir o comércio, sem consegui-lo. E que não convinha "em tempo de tantos apertos" abrir novas frentes de guerra. Para o Conselho, Portugal deveria direcionar esforços diplomáticos, econômicos e militares para resguardar o que lhe sobrava no ultramar, defendo suas possessões de espanhóis e holandeses. No que concerne ao nordeste, não se mencionou a via diplomática, conforme a orientação prévia do Conselho de Guerra, mas sim o conflito aberto a partir do envio de quinhentos homens das Ilhas Atlânticas.<sup>21</sup>

No caso particular que se apresentou, ainda que o Conselho de Guerra estivesse envolvido, o assessoramento produzido pelo recém criado Conselho Ultramarino foi o que prevaleceu.

Enquanto corriam na corte debates acerca do que se priorizar, na Bahia, Teles da Silva escrevia à Câmara de São Paulo, em outubro de 1646, solicitando que se armasse e prontificasse uma expedição naval. Condicionada ao desfecho das negociações com os holandeses, deveria "se emprehender com esta armada a conquista do Rio da Prata". Assim, em que pesem as decisões contrárias dos poderes centrais, manifestavam-se intenções de conquista militar do Prata na América.

Em meio à crise da ocupação holandesa em Angola, D. João IV chegou a consultar o Conselho Ultramarino acerca da possibilidade da mútua convivência de portugueses e holandeses naquela praça, em portos e locais distintos. Nessa consulta, o voto contrário de Jorge de Albuquerque à permanência dos holandeses foi decisivo. Conforme o entendimento do conselheiro,

"para o bem deste Reyno [de Portugal], q. por todos os meyos, se fizesse o possivel, p.a q. os Olandeses Largassem de todo aq.le Reyno [de Angola], ainda q. fosse á custa da fazenda de V.Mg.de, e da de seus Vassalos, porq. com as utilidades delle, em breves annos se recuperaria".22

Ou seja, mantinha o Conselho análogo entendimento acerca da importância trivial de Angola nos fluxos mercantis do Império.



Outro ponto de destaque nessa gestão se refere ao Nordeste. Muito conhecido é o "papel forte" do Padre Vieira, em que defendeu a entrega de Pernambuco aos holandeses. Parece pertinente destacar que o padre falava da entrega do nordeste, mas incitava uma invasão militar ao Prata. Contudo, outros eram do mesmo parecer. Por exemplo, em setembro de 1645, Lourenço de Brito Correia, com receio do socorro que a Holanda enviaria para o Nordeste, aconselhou que ele fosse tão logo evacuado pelos portugueses, sob risco de se ampliarem as despesas e de se perderem outras áreas, como a Bahia e as Índias.<sup>23</sup> Em 1647, Francisco de Sousa Coutinho prometia aos Estados Gerais, em nome de D. João IV, restituir todas as praças que os rebeldes de Pernambuco haviam tomado 24

Em 1648, muitos papéis tratavam na Corte dos termos em que se assentariam as capitulações com a Holanda. Em outubro desse mesmo ano, o rei determinava que as condições dessa capitulação fossem analisadas pelo Conselho da Fazenda. O Conselho deveria enviar dois ministros para falar com Sua Majestade e, posteriormente, discutir o assunto com o Padre Vieira com todo o segredo.<sup>25</sup>

O próprio Conde de Odemira, ao comentar uma das propostas apresentadas por Francisco de Sousa Coutinho a D. João IV, ainda em outubro, indicava a possibilidade de entregar Pernambuco, desde que Portugal ficasse com Angola.<sup>26</sup>

Diante de vários papéis, o Conselho da Fazenda entendeu que se devia buscar a paz "prepetua firme e segura" com os holandeses, sem que houvesse, entretanto, ofensas a religião e a reputação do monarca. <sup>27</sup> Acreditava o Conselho que, primeiro, de nenhuma maneira se deviam restituir as praças do Brasil e África. Sem se devolver as praças, era "ajustado" oferecer dinheiro e drogas para a paz. Concordava que era preferível a guerra à restituição requerida pelos Estados Gerais.<sup>28</sup> Não custa lembrar que Salvador de Sá falara em oferecer dinheiro aos holandeses em seu parecer de 1643.

À margem da consulta, D. João IV determinava que se convocasse um tribunal para que em caso de fracasso das negociações com a Holanda fossem examinados os meios de defesa do Reino, "tão exhausto de gente e de cabedal", frente os Estados Gerais e Castela.<sup>29</sup>

Em novembro de 1649, Gaspar Dias Ferreira, mercador de muitos anos no Brasil, apresentou uma alternativa para a feitura da paz em



uma audiência com o rei.30 Considerava a restituição das capitanias reconquistadas e a reocupação do opções impraticáveis. nordeste Todavia, apostava na "composissão por dinheiro" para a compra dos territórios, o que também não lhe parecia fácil. Como pontos negativos em seu assessoramento, o próprio Gaspar lembrava as dificuldades sérias em se movimentar fundos nessa conjuntura. Por notícia da Holanda, enviadas por seu primo, Francisco Ferreira Rebelo, advertia que os flamengos consideravam a compra dos territórios ocupados uma "inormidade indigna de sua reputasão", já que o rei apenas não entregava Pernambuco pelas pressões dos vassalos do Brasil.<sup>31</sup>

Soluções para obtenção de recursos financeiros começavam a ser pensadas. Nesse sentido, por exemplo, Manuel Fernandes Cruz, antigo morador de Pernambuco, escreveu longa exposição de motivos ao monarca.<sup>31</sup>

Por dedução, especulava Manuel que seria possível incrementar o comércio, única forma de tornar poderoso o Reino, e "sacar" muita prata e ouro do Peru, devido à vizinhança que tinha com Buenos Aires, havendo, para esse porto, caminho já aberto e facilidade de se abrir outros. O fundamento

primacial do parecer consistia no seguinte: a Coroa deveria estabelecer o estanco do trato das pecas de Angola para a América portuguesa, por um período de cinco anos, trazendo-as às custas da fazenda real. Quinze ou dezesseis mil peças deveriam deixar Angola anualmente, sendo distribuídas cinco mil para Pernambuco, quatro mil para a Bahia, três mil para o Rio de Janeiro, a um preco de sessenta mil réis cada uma, e as demais para o Rio da Prata. Já deduzida a mortandade estimada de escravos. e se considerando somente as que dessem entrada na América portuguesa, a receita do período deveria perfazer cerca de sete milhões e quinhentos mil cruzados. que os efeitos negativos do estanco não fossem sentidos, os negociantes reinóis teriam autorização para vender seus artigos em Angola, contando que nos cinco anos poderiam comercializar escravos africanos no Rio da Prata. Tais negociantes deveriam poder vender peças em São Vicente, já que os "peruleiros" costumavam lá negociar. Em decorrência, estaria o Estado do Brasil muito opulento, porque reteria muita prata "pello empreguo dos asucares que farão os que por aqui passarem de volta de Buenos Ajres".. Conforme



concluía Manuel Cruz, o parecer buscava de fato o "benefício comum": não haveria prejuízo a fazenda real; os vassalos da América não protestariam em virtude de o preço de sessenta mil réis ser razoável, além de estarem isentos de décimas, fintas e tributos; enquanto os negociantes do Reino teriam seu prejuízo sanado pela compensação de comercializarem diretamente com o Prata.

Mais uma vez, o Prata aparecia na gestão do Império, porém agora vinculado ao levantamento de fundos para a compra do Nordeste.

## Considerações Finais

No difícil contexto do pós-restauração, em que D. João VI buscava se conservar no trono, a noção de auto-regulação, associada à preocupação com o bom governo, permeava a complexa definição de prioridades da Coroa. Não sem tensões e fraturas, Conselhos e homens de governo discutiam os caminhos para a administração patrimonial, militar e financeira do Império.

Graças a uma circulação de informações, refletiam acerca dos espaços que deveriam ganhar destaque na política ultramarina, explicitando os nexos intrincados de uma monarquia pluricontinental.

Assim, alguns defendiam uma invasão a Buenos Aires, outros debatiam a conveniência da guerra, da entrega ou da compra de Pernambuco, mas todos concordavam com a reconquista de Angola.

Se o sonho das Índias sobreviveu no pensamento dos grandes conselheiros do Reino até fins do século XVII, a idéia maravilhosa de um comércio português no Rio da Prata, infalivelmente lucrativo e maior responsável pela entrada de moeda na América, perduraria por anos nas narrativas e despachos de muitos outros homens de Estado. Com efeito, muitos conselheiros na corte concordavam que a solução para os problemas portugueses partia da reorganização dos circuitos comerciais do Atlântico. O Prata se conectava a esse desafio de gestão.

- 1 CANABRAVA, Alice Piffer. O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640). (Col. Reconquista do Brasil; nova série; v. 82). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984 e MOUTOUKIAS, Zacarias. Contrabando y Control Colonial en el Siglo XVII. Buenos Aires, el Atlantico e el Espacio Peruano. Buenos Aires: Bibliotecas Universitárias, 1988.
- 2 SKINNER, Quentim. As Fundações do Pensamento Político Moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 414-449.
- 3 HESPANHA, António Manuel. As Vésperas do Leviathan Instituições e Poder Político em Portugal – Séc. XVII. Lisboa: Almedina, 1994.
- 5 HESPANHA, op. cit.
- 6 Idem.
- 7 MELLO, Evaldo Cabral de. O Negócio do Brasil. Portugal, os Países Baixos e o Nordeste 1641-1669. Rio de Janeiro: Topbooks, 1978, p. 21.
- 8 MELLO, Evaldo Cabral de. Rubro Veio. O Imaginário da Restauração Pernambucana. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 105-152. Já na historiografia internacional, destacam-se os trabalhos de J. Greene e Hespanha, comentados adiante. A questão foi também desenvolvida por BICA-LHO, Maria Fernanda. "Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime", in Almanack Brasiliense nº 02, 2005, p. 30-34. Especificamente acerca da justificação necessária.



para legitimar os Bragança no poder, ver MONTEIRO, Rodrigo Bentes. O Rei no Espelho. A Monarquia Portuguesa e a Colonização da América. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 279-327 e FRANÇA, Eduardo D'Oliveira. Portugal na Época da Restauração. São Paulo, Hucitec, 1997.

9 - Acerca do problema de Palmares: ALENCASTRO, op. cit, p. 238-242; para visualização dos demais problemas aqui mencionados: BOXER, Charles R. Salvador Correia de Sá e a Luta pelo Brasil e Angola. 1602-1686. Tradução de Olivério M. de Oliveira Pinto. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1973, p. 183-184.

10 - Em relação ao Conselho Ultramarino, ver GOUVÊA. Maria de Fátima. "Poder político e administração na formação do complexo atlântico português", in FRAGOSO, João; BICALHO, M. Fernanda Baptista & GOUVÊA, M. de Fátima (orgs.). O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 292; RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Governantes e Agentes" in BETHENCOURT, F & CHAUDHURI, F. (orgs.). História da Expansão Portuguesa. Vol 3. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998, p. 169; MYRUP, Erik Lars. To Rule from afar: the overseas council and the making of the brazilian west, 1642-1807. Tese de Doutoramento apresentada na Universidade de Yale, 2006 e BARROS, Edval de Souza. Negócios de tanta importância: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. 11 - Consulta do Conselho da Guerra sobre os justos receios de que os holandeses tentassem a ocupação da Baía, o que os tornaria senhores de todo o Brasil, e a urgente necessidade de tomar as devidas providências para os repelir no seu ataque àquela praça. Évora, a 17 de outubro de 1643. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa no 2, doc no 243.

12 - Idem.

13 - Idem.

14 - Idem

15 - Cf. Carta ao Marquês de Nisa, a 12 de agosto de 1648, in Cartas de António Vieira. São Paulo: Globo, 2008, p. 190-192.
16 - Cf. Ibidem, p. 222.

17 - Parecer de António Pais Viegas sobre o socorro a enviar a Angola. Cabo Ruivo, a 27 de abril de 1644. Papeis Políticos - Cod. 987 (K VII 31), fl. 499-499v, in Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval, doc. 71, p. 35.

18 - Parecer de António Pais Viegas sobre a recuperação de Angola. Cabo Ruivo, a 28 de abril de 1644. Papeis Políticos – Cod. 987 (K VII 31), fl. 500-501, in Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval, doc. 72, p. 35-36.

19 - Cf. VIEIRA, Antônio. "Papel Forte", in Obras Escolhidas, Vol III, p. 105. Apud ALMEIDA, op. cit., p. 100.

20 - Cf. Cartas do Padre Vieira, coordenadas e anotadas por João Lúcio de Azevedo, p. 122.

21 - Consulta do Conselho Ultramarino sobre os alvitres apresentados por Salvador Correia de Sá para remediar os prejuízos causados pelos holandeses no Brasil e para introduzir o comércio com Buenos Aires. Lisboa, a 10 de junho de 1644. AHU, Rio de Janeiro, Castro e Almeida, Caixa no 2, doc. no. 305.

22 - Sobre as conveniençias q. se devem celebrar com os olandeses no Reyno de Angolla. Lisboa, a 17 de fevereiro de 1648. AHU, Consultas Mistas, Códice n 24, fl. 110.

23 - Papeis politicos – Cod. 987 (k VII 31), fl. 491-492 v., in RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956, Doc. 78, pág 38-40.

24 - Papeis Varios, t. 7 - Cod 947 (k VIII ld), fl. 229v-231v.,

in RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956, Doc 115, pág. 60-62.

25 - Idem.

, t. 29 – Cod. 874 (K VIII Im) fl. 328v.-331v, in RAU, Virginia & SILVA, Maria Fernanda Gomes da (orgs.). Os Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval Respeitantes ao Brasil. Volume I. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956, Doc 134, pág 74, 81

27 - Consulta do Conselho da Fazenda sobre as capitulações com a Holanda.Lisboa, a 14 de dezembro de 1648. Papeis Varios, t. 2 – Cod. 874 (K VIII Im), fl. 340-341, in Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval, doc. 135, p. 81-82.

28 - Idem

29 - Idem. Despacho régio à margem. Lisboa, a 24 de dezembro de 1648.

30 - Exposição enviada a el-Rei por Gaspar Dias Ferreira, sobre as possibilidades de se fazer a paz com a Holanda. Papeis Varios - Cod. 1090 (K VIII Ia), fl. 47-48v, in Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval, doc. 146, p. 87-89.

31 - Idem.

32 - Arbítrio em benefício comum que inculca o modo conveniente para se haver o resgate desta praça [de Pernambuco] em caso que o holandês a largue por preço de dinheiro; ou bem se posssa sustentar a guerra, quando pelas armas se liberte; e se socorra com um grosso empréstimo aos moradores para levantarem os seus engenhos, e os fabricarem sem dispêndio da fazenda real. Pernambuco, a 20 de agosto de 1650. Papeis Varios, t. 2 – Cod. 1091 (K VIII Ib), fl. 1-5v; fl. 18-22; Papeis Varios, t. 34 – Cod. 976 (K VIII Ir), fl. 171-175v, in Manuscritos do Arquivo da Casa de Cadaval, doc. 149, p. 90-96

33 - Idem.

34 - Idem.